



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação N° 291/2023

Processo Número: 16635/2023 | Data do Protocolo: 13/06/2023 19:10:16

Autoria: **Paulo Fiorilo**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Requer ao Sr. Secretário de Agricultura e Abastecimento informações sobre a regularização de terras no Estado.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380035003100370033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie ao Senhor Secretário de Agricultura e Abastecimento, requisitando-lhe as informações a seguir:

1. Quantos requerimentos para regularização de terras, nos termos da Lei 17.557/2022, foram apresentados ao Executivo Estadual?

1.1 Informar os números de CPF ou CNPJ do proprietário.

2. Qual a área de cada imóvel que é objeto dos pedidos de regularização em curso, nos termos da Lei 17.557/2022?

2.1 Apontar as áreas indicadas nos eventuais títulos apresentados assim como as áreas de eventuais georreferenciamentos realizados para cada imóvel.

2.2 Indicar os fundamentos técnicos que tenham sido utilizados para que exista o reconhecimento da identidade dos imóveis, em casos da apuração de eventuais divergências de áreas ou descrições, para cada caso.

3. Quantos processos já foram objeto de manifestação conclusiva por parte do ITESP?

3.1 Favor encaminhar os pareceres conclusivos expedidos pelo ITESP.

3.2 Caso não estejam discriminadas nos pareceres emitidos pelo ITESP, indicar os percentuais que serão exigidos, nos termos do anexo da Lei 17.557/2022, para cada imóvel objeto de eventual regularização, assim como os percentuais aplicados do respectivo valor venal e critérios utilizados.

4. Foi constituído o Comitê de Monitoramento do Programa Estadual de Regularização de Terras, previsto no art. 11 do Decreto 67.151/2022?

4.1 Indicar os membros do Comitê de Monitoramento do Programa Estadual de Regularização de Terras e as datas de publicação das respectivas nomeações,

4.2 Indicar quantas reuniões foram realizadas, remetendo as cópias das respectivas atas.

4.3 Houve parecer do comitê a respeito dos processos de regularização ou manifestação desse órgão sobre os procedimentos utilizados para a regularização de terras? Em caso positivo, encaminhar cópias das análises e manifestações.

5. Foi emitido parecer da PGE a respeito de algum procedimento realizado nos termos do Programa Estadual de Regularização de Terras? Em caso positivo, favor encaminhar cópia.

5.1 Houve parecer emitido no âmbito da Secretaria de Agricultura a respeito de algum procedimento nos termos do Programa Estadual de Regularização de Terras? Em caso positivo, remeter as cópias dos pareceres emitidos.

6. Foi expedido algum documento decorrente de análise final de procedimento realizado nos termos do Programa Estadual de Regularização de Terras?

6.1 Qual foi o documento entregue pelo Governador do Estado de São Paulo durante o evento realizado em Ribeirão Preto, entre 01 e 05 de maio de 2023. Favor remeter cópia do documento.

6.2 Há algum documento que possa servir de título aquisitivo nos termos da legislação civil, para efeito de transmissão da propriedade?

7. Descreva quais as diretrizes e procedimentos em curso no âmbito do Governo do Estado de São Paulo para a implementação da reforma agrária.

7.1 Descreva quais foram as providências adotadas para a compatibilização entre a alienação dos





imóveis nos termos do Programa Estadual de Regularização de Terras e o disposto no art. 188, da Constituição Federal assim como nos artigos 185, 186, 188 e 189 da Constituição do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Há informações veiculadas na imprensa e corroboradas pelo acompanhamento de publicações oficiais de que há procedimentos em curso que implicam a transferência de propriedade do Estado para particulares, nos termos da Lei 17.557/2022.

Não foi possível, entretanto, obter informações que permitam identificar se estão sendo adotadas as medidas necessárias à preservação do patrimônio do Estado, assim como se estão efetivamente adotadas as medidas necessárias à compatibilização entre as medidas administrativas e as atividades necessárias à reforma agrária.

Assim, justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Paulo Fiorilo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003700300037003A005000

Assinado eletrônicamente por **Paulo Fiorilo** em **13/06/2023 18:58**

Checksum: **A1FBF97ACC201D8101F221217C1BEF3D534812818D1F12A8BBEA5FBD0F0EC884**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390037003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.